

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº455, DE 15 DE JUNHO DE 2021.**

Dá publicidade a 01 (um) dia de folga de defensora pública e designa o defensor público que acumulará extraordinariamente suas atribuições durante o período de usufruto, na 7ª Defensoria Pública Criminal de Macapá.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº2021.06.11.677-2 - DPE/AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, e

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 01 (um) dia de folga da defensora pública ISABELLE MESQUISTA DE ARAÚJO, que exerce suas atividades na 7ª Defensoria Pública Criminal de Macapá, no dia 02/08/2021.

Art. 2º. O defensor público JEFFERSON ALVES TEODOSIO acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições da defensora pública ISABELLE MESQUISTA DE ARAÚJO, na 7ª Defensoria Pública Criminal de Macapá, no dia 02/08/2021.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 15 de junho de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº456, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

Dá publicidade à saída de membro do Grupo de Trabalho Extraordinário de Direitos Humanos da Defensoria Pública do Estado do Amapá e abre 01 (uma) nova vaga para inscrição no referido grupo.

O **Defensor Público-Geral do Estado do Amapá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO a Portaria nº064/2020-GAB/DPE-AP, que instituiu o Grupo de Trabalho Extraordinário de Direitos Humanos da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria nº090/2020/DPE-AP, que designou membros para compor o Grupo de Trabalho Extraordinário de Direitos Humanos da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº2021.06.15.721-12,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar a saída da defensora pública **MARIANA FERNANDES CARDOSO** do Grupo de Trabalho Extraordinário de Direitos Humanos da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art. 2º. Abrir 01 (uma) nova vaga, para Defensoras e Defensores Públicos voluntários para compor o Grupo de Trabalho Extraordinário de Direitos Humanos da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

§1º. Havendo mais de 01 (um) voluntário, será realizado sorteio para composição do grupo, ficando os excedentes na condição de suplentes.

§2º. Os(as) Defensores(as) Públicos(as) que tenham interesse em participar do grupo de trabalho deverão se inscrever através de e-mail enviado ao correio eletrônico institucional da DPE/AP: **gabinete@defensoria.ap.def.br**, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação da presente Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 15 de junho de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 10/2021-CPL/DPE/AP
PROCESSO Nº 2.00000.315/2021

Adjudicação do Objeto:

OBJETO: Contratação de solução especializada para gestão do atendimento através de múltiplos canais online (Aplicativos de Comunicação e/ou Redes Sociais), na modalidade de SaaS (Software como Serviço) contemplando toda a infraestrutura de TI em nuvem pública necessária para disponibilização da solução e suporte técnico pós-implantação, além de Unidades de Serviços Técnicos (USTs) para a Customização do sistema conforme demanda da CONTRATANTE, no limite de 200 UTS/ano.

EMPRESA: MSB TECNOLOGIA LTDA CNPJ nº 24.794.814/0001-03

Valor Global: de R\$ 102.900,00 (cento e dois mil e novecentos reais).

Macapá-AP 15 de junho de 2021.

Assinado de forma digital por EDGAR TIASSU DE SOUZA DA SILVA:85860450206
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=33683111000107, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=AR5ERPRO, ou=RFB e-CPF A3, cn=EDGAR TIASSU DE
SOUZA DA SILVA:85860450206

Edgar Tiassu de Souza da Silva
Presidente CPL/DPE-AP
Portaria 227/2019

HOMOLOGO o resultado:

DIOGO BRITO Assinado de forma
digital por DIOGO
GRUNHO:788
BRITO
26365253 GRUNHO:788363652
53

Diogo Brito Grunho
Defensor Publico Geral
Decreto nº 0388/2020



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021-DPE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
03/2021 REGISTRO DE PREÇOS para
eventual** contratação de empresa especializada
em solução para gestão do atendimento de
múltiplos canais para atender as necessidades
da **Defensoria Pública do Estado do Amapá.**

Aos 14 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, **A Defensoria Pública do Estado do Amapá (ÓRGÃO GERENCIADOR)**, com sede na Rua Eliezer Levi, 1157, Centro, Macapá-AP, CNPJ nº 11.762.144/0001-00, neste ato representado por seu Defensor Público Geral, **DIOGO BRITO GRUNHO**, brasileiro, RG nº 328399-AP, CPF nº 788.263.652-53, residente a Avenida Procópio Rola, 1401, centro, nesta cidade de Macapá-AP, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 3182/2016 e decreto nº 10.024/2019, em face da Licitação DPE-AP nº 10/2021, modalidade pregão, forma eletrônica – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

1.1. Registro de preço para eventual a contratação de empresa especializada em solução para gestão do atendimento de múltiplos canais para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste instrumento.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: MSB TECNOLOGIA LTDA – ME, CNPJ nº 24.794.814/0001-03 com sede na Rua Leopoldo Machado, nº 2183 – Sala 30, Bairro Central, CEP 68900-067 telefone nº (96) 98103-8300 e-mail: adm@msbtec.com.br, representada por seu sócio, Senhor Frederico de Souza Amaro, RG nº 025864-AP CPF nº 049.619.192-68.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE-AP, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ 102.900,00 (cento e dois mil e novecentos reais);

ITEM	SISTEMA DE ATENDIMENTOS COM CUSTOMIZAÇÃO				
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL ANUAL
1.1	AQUISIÇÃO DE LICENÇA	Licença			
	Sistema de Atendimentos Multiplos/Usuários	300	23,05	R\$ 6.916,66	83.000,00
1.2	SERVIÇOS CUSTOMIZAÇÃO SOB DEMANDA	USTs	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
	Customização (sob demanda)	200	95,50	R\$ 19.900,00	
VALOR TOTAL				R\$ 102.900,00	

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, a DPE-AP convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. A DPE-AP fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação DPE/AP nº 10/2021.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os materiais e suprimentos de informática, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação DPE/AP nº 10/2021 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho.

6. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado da publicação do extrato no Órgão da Imprensa Oficial do Estado.

7. DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS

7.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 24 do Decreto nº 3182/2016.

7.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do



instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.3. O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para a DPE-AP obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação DPE/AP nº 10/2021.

8.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com a DPE/AP, nos termos do Edital de Licitação DPE/AP nº 10/2021 e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

8.3. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

8.3.1. Edital de Licitação DPE/AP nº 10/2021;

8.3.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação DPE/AP nº 10/2021;

8.3.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

9. DO FORO

9.1. O foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá, foro da Cidade de Macapá/AP, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Defensoria Pública do Estado do Amapá e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

10. DA PUBLICIDADE

10.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial do Estado, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Órgão gerenciador:

DIOGO BRITO Assinado de forma
digital por DIOGO
GRUNHO:7888 BRITO
26365253 GRUNHO:788263652
53

Diogo Brito Grunho
Defensor Publico Geral
DPE-AP

Pela empresa adjudicatária:

FREDERICO DE SOUZA Assinado de forma digital por
FREDERICO DE SOUZA
AMARO:04961919268
AMARO:04961919268
Dados: 2021.06.14 20:45:59 -03'00'

MSB TECNOLOGIA LTDA – ME
CNPJ nº 24.794.814/0001-03



RESOLUÇÃO Nº 56/2021/CSDPEAP.

Altera a resolução n.º 28/2020/CSDPEAP que Dispõe sobre a fixação de atribuições dos Órgãos de Atuação da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar o ANEXO I da Resolução nº 28/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá naquilo que se refere às atribuições do Núcleo de Atendimento Especializado da Criança e do Adolescente - NAECA, que passará a ter o quadro seguinte:

Núcleo de Atendimento Especializado da Criança e do Adolescente - NAECA				
Órgão de Atuação	Atribuições	Substituto Imediato	Substituto Mediato	Colidente



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://solar.ap.def.br/docs/d/validar/> informando o código verificador:

A4CFCA0F81-CCC32C9AB1-E6FC638048-5C1043B474



<p>1ª Defensoria Pública Especializada de Atendimento da Criança e do Adolescente</p>	<p>Atuação nos processos em trâmite no Juizado da Infância e Juventude - Área Cível e administrativa, incluindo audiência e peticionamento inicial e incidental, proveniente de intimações para o(a) defensor(a); atuação extrajudicial relacionada à área cível e administrativa, tal como atuação nas casas de acolhimento e outros;</p>	<p>4ª Defensoria Pública Especializada de Atendimento da Criança e Adolescente</p>	<p>3ª Defensoria Pública Especializada de Atendimento da Criança e Adolescente</p>	<p>2ª Defensoria Pública Especializada de Atendimento da Criança e do Adolescente</p>
---	--	--	--	---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://solar.ap.def.br/docs/d/validar/> informando o código verificador:

A4CFCA0F81-CCC32C9AB1-E6FC638048-5C1043B474

<p>2ª Defensoria Pública Especializada de Atendimento da Criança e do Adolescente</p>	<p>Atuação nos processos em trâmite no Juizado da Infância e Juventude – Área de Políticas Públicas e Execução de Medidas Socioeducativas consistentes em cartas precatórias e execução de medidas socioeducativas de semiliberdade e internação, incluindo peticionamento incidental proveniente de intimações para o(a) defensor(a); audiências realizadas na referida Vara nas quartas e quintas- feiras, além de sextas- feiras alternadas com a 3ª Defensoria, a partir da primeira sexta-feira do mês; atuação extrajudicial relacionada à execução de medidas socioeducativas de internação e semiliberdade, tal como atuação no CESEIN, CIFEM e Casa de Semiliberdade;</p>	<p>3ª Defensoria Pública Especializada de Atendimento da Criança e do Adolescente</p>	<p>1ª Defensoria Pública Especializada de Atendimento da Criança e do Adolescente</p>	<p>4ª Defensoria Pública Especializada de Atendimento da Criança e do Adolescente</p>
---	--	---	---	---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://solar.ap.def.br/docs/d/validar/> informando o código verificador:

A4CFCA0F81-CCC32C9AB1-E6FC638048-5C1043B474



<p>3ª Defensoria Pública Especializada de Atendimento da Criança e do Adolescente</p>	<p>Atuação nos processos em trâmite no Juizado da Infância e Juventude - Área de Políticas Públicas e Execução de Medidas Socioeducativas que tratem de apuração de infrações administrativas e medidas socioeducativas de liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade, incluindo petição incidental, proveniente de intimações para o(a) defensor(a); audiências realizadas na referida Vara nas segundas e terças-feiras, além de sextas-feiras alternadas com a 2ª Defensoria, a partir da segunda sexta-feira do mês; atuação</p>	<p>2ª Defensoria Pública Especializada de Atendimento da Criança e do Adolescente</p>	<p>4ª Defensoria Pública Especializada de Atendimento da Criança e do Adolescente</p>	<p>1ª Defensoria Pública Especializada de Atendimento da Criança e do Adolescente</p>
---	--	---	---	---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://solar.ap.def.br/docs/d/validar/> informando o código verificador:

A4CFC A0F81-CCC32C9AB1-E6FC638048-5C1043B474



4ª Defensoria Pública Especializada de Atendimento da Criança e do Adolescente	Atuação nos processos em trâmite no Juizado da Infância - Área de Atos Infracionais, incluindo audiências e petição incidental, proveniente de intimações para o(a) defensor(a); atuação extrajudicial relacionada ao processo de conhecimento e apuração de Ato Infracional, tal como atuação no Centro de Internação Provisória - CIP.	1ª Defensoria Pública Especializada de Atendimento da Criança e do Adolescente	2ª Defensoria Pública Especializada de Atendimento da Criança e do Adolescente	3ª Defensoria Pública Especializada de Atendimento da Criança e do Adolescente
---	--	--	--	--

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 14 de Junho de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Conselheiro Presidente

RAPHAEL AUGUSTO FARIAS MONTEIRO
Conselheiro Nato

JADE TAVARES AGRA
Conselheira Nata

PEDRO PEDIGONI GONÇALVES



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://solar.ap.def.br/docs/d/validar/> informando o código verificador:

A4CFC A0F81-CCC32C9AB1-E6FC638048-5C1043B474



Conselheiro Eleito

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Conselheira Eleita

ROBERTO COUTINHO FILHO
Conselheiro Eleito

IGOR VALENTE GIUSTI
Conselheiro Eleito

GLEYSENY RODRIGUES DE OLIVEIRA
Conselheira Eleita



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO BRITO GRUNHO**, em 14/06/2021 10:46:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JADE TAVARES AGRA**, em 14/06/2021 10:47:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAPHAEL AUGUSTO FARIAS MONTEIRO**, em 14/06/2021 10:47:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gleyseny Rodrigues de Oliveira**, em 15/06/2021 11:01:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IGOR VALENTE GIUSTI**, em 14/06/2021 11:06:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO COUTINHO FILHO**, em 14/06/2021 11:41:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pedigoni Gonçalves**, em 14/06/2021 11:45:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adegmar Pereira Loiola**, em 14/06/2021 20:53:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://solar.ap.def.br/docs/d/validar/> informando o código verificador:

A4CFCA0F81-CCC32C9AB1-E6FC638048-5C1043B474